



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA**

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

### **a) Motivo relevante e urgente para a demanda**

O *Datacenter* que atende ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região e suas Subseções Judiciárias foi reformado no ano de 2012 para atender às necessidades da Seção Judiciária de Minas Gerais. Assim, a atual infraestrutura de TI que atende ao TRF6 foi preparada para o funcionamento de uma Seccional, razão pela qual o recebimento de sistemas anteriormente centralizados no TRF1 como o PJe, o SEI, Acordo 58, SIREA, eSiest, bancos de dados, entre outros, representou um consumo de recursos não previstos quando das aquisições, conforme cenário de escassez reportado por meio dos autos 0000724-85.2022.4.06.8000.

Diante do crescimento dos sistemas do TRF6, alguns equipamentos já obsoletos e sem garantia contratual passaram a apresentar problemas relacionados ao aumento da carga, entre os quais a queda de desempenho, travamento e até danos físicos, como ocorreu com o Switch Core de tombo 46157. Por se tratar de equipamento de alta criticidade, o defeito do Core provocou a indisponibilidade total do PJe no período de 06 a 10/02/2023 e os serviços somente foram restabelecidos após o isolamento do equipamento, o que representou a perda da redundância e a sobrecarga correspondente do outro equipamento.

Destaca-se que um ativo de rede possui uma garantia de 05 anos e a recomendação de substituição após a vigência, nos termos da [Resolução CJF nº 477/2018](#), em razão da obsolescência técnica ou funcional dos equipamentos. Por tal razão e considerando que diversos equipamentos do *Datacenter* possuem mais de 10 anos de uso, além de não atenderem à demanda técnico-operacional, torna-se necessária a substituição urgente para adequação às necessidades de funcionamento do TRF6.

A substituição de equipamentos de *Datacenter*, por sua vez, demanda a realização de aquisições de diversas áreas de operação, como as redes SAN (*Storage Area Network*), FC (*Fibre Channel*) e Ethernet. A aquisição de novos equipamentos também deve ser acompanhada do licenciamento de *softwares* necessários ao funcionamento dos serviços e sistemas, logo tantas outras contratações devem ser realizadas simultaneamente para o legal desenvolvimento das atividades. Assim, ainda que as aquisições ocorram em conjunto, os recebimentos dos equipamentos, as suas respectivas instalações e configurações de uso, assim como o licenciamento dos diversos *softwares* necessários ao funcionamento, ocorrem em diferentes etapas, o que torna a atualização da infraestrutura um procedimento extremamente moroso.

Outro fator a ser considerado é a demanda por maior espaço físico para acondicionamento das máquinas, em razão do funcionamento simultâneo até

que seja realizada a transferência dos serviços. Assim, a instalação de novos equipamentos necessários ao funcionamento da infraestrutura de TI provoca o consumo de maiores recursos de energia e refrigeração durante o período de substituição.

Há, ainda, um elemento essencial à infraestrutura: a disponibilidade. Todos os sistemas do TRF6 devem estar disponíveis para funcionamento em regime de 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), o que pode acarretar em situações de falhas em horários sem acompanhamento por equipe especializada e, conseqüentemente, em atraso para o início do atendimento. Considerando que os sistemas e serviços de TI do TRF6 sustentam a área finalística da instituição, torna-se cada vez mais importante que estejam hospedados em ambiente de infraestrutura tecnológica que garanta a disponibilidade e integridade das informações.

Uma alternativa que permite solucionar os problemas acima relatados é a terceirização da infraestrutura, por se tratar de uma solução disponível no mercado. A Infraestrutura como Serviço (*Infrastructure as a Service - IaaS*) já se encontra bastante difundida e permite ao contratante alocar os seus serviços e sistemas em uma nuvem privada e provida de toda a robustez, disponibilidade, segurança e suporte inerentes ao funcionamento do ambiente tecnológico. Além dos fatores citados, trata-se de uma solução que atende aos recursos demandados pelo contratante em um prazo muito mais célere e faturado conforme a utilização do serviço.

Destaca-se que a solução encontra respaldo na [Resolução CNJ nº 370/2021](#), que define em seu Art. 35:

Art. 35. Recomenda-se utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.

Por tudo exposto, busca-se com a presente contratação:

- a.1. Obter serviços de alta disponibilidade e com suporte prestados em regime de atendimento 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana);
- a.2. Reduzir a necessidade de investimento de grande vulto com a aquisição de equipamentos e suas respectivas substituições em períodos médios de 04 a 05 anos;
- a.3. Terceirizar custos operacionais e reduzir custos de infraestrutura e serviços de TI por meio de aplicações hospedadas em infraestrutura em nuvem;
- a.4. Reduzir custos de licenciamento de *softwares* utilizados pelo TRF6;
- a.5. Otimizar a produtividade da equipe de TI do TRF6, que passa a se dedicar à qualidade do serviço e o suporte especializado;
- a.6. Ampliar os mecanismos de segurança da informação através de recursos como: retenção de dados; sistema de prevenção contra de perda de dados; controle de acesso e gerenciamento de dispositivos, aplicativos e auditoria;
- a.7. Disponibilidade dos serviços em produção;
- a.8. Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos;
- a.9. Possibilitar o ajuste, sob demanda, da capacidade dessas aplicações, sistemas e serviços;

a.10. Possibilitar, ainda, a disponibilização de novas aplicações, sistemas e serviços.

a.11. Agilizar o processo de aquisição, de forma a garantir o restabelecimento da infraestrutura necessária o mais rápido possível e, ainda, a manutenção do parque tecnológico atualizado com menor esforço.

#### **b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular**

A instalação do TRF6 e a demanda de recursos de infraestrutura para atendimento aos sistemas anteriormente hospedados no TRF1, tais como o PJe, SEI, Acordo 58, SIREA, bancos de dados, entre outros.

#### **c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

A ser avaliada pela unidade de controle orçamentário.

#### **d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?**

PAC-23.

#### **1. Unidade requisitante (inc. III)**

Unidade: Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI

Data: 07/03/2023

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: secti@trf6.jus.br

Matrícula do Responsável: TR44

#### **2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Contratação de Infraestrutura como Serviço (*Infrastructure as a Service - IaaS*) para atender às necessidades de funcionamento dos sistemas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

#### **3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

#### **4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

Idem item a).

#### **5. Código de item (inc. I)**

#### **6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)**

#### **7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código de Item (CATSER)</b>	<b>Quantidade (meses)</b>	<b>Valor Médio Mensal</b>	<b>Valor Médio Anual</b>
01	Infraestrutura como Serviço - IaaS	26050	12	R\$ 1.125.416,66	R\$ 13.505.000,00
<b>Valor total estimado da contratação</b>					R\$ 13.505.000,00

#### **8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há.

#### **9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

Entrega em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Idem item 9.

#### **11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado à necessidade do contratante.

#### 12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)

Pregão Eletrônico.

#### 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Muito alto (grau de prioridade 5), por se tratar da infraestrutura de TI responsável pelos serviços essenciais ao funcionamento do TRF6.

#### 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na [Resolução CNJ 400/2021](#).

#### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação poderá ensejar a parada dos sistemas de TI caso os equipamentos que integram a infraestrutura do *Datacenter* do TRF6 não suportem a demanda ou mesmo a piora da performance atual dos sistemas como o PJe e SEI.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 07/03/2023, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0216113** e o código CRC **A22A26EB**.